



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 651/93

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder um auxílio de Cr\$ 625,000,00} Seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros) mensais ao Azilo São Vicente de Paula de Rio Vermelho-MG, de acordo com o artigo 66, inciso 29 da lei orgânica do município.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder auxílio de R\$ 625,000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros) mensais ao azilo São Vicente de Paulo de localização em Rio Vermelho-MG.

Art.2º- Este auxílio ficará reajustado trimestralmente de acordo com os índices oficiais.

ART.3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho.

Newton Firmino da Cruz

Prefeito Municipal

Pedro Gonçalves Barroso
Presidente da câmara Municipal

Sanção

- O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais sanciona a presente lei ,mando portanto que a mesma seja levada em conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cumpra e façam cumprir como nela se contém.

Dr Newton Firmino da Cruz

Prefeito Municipal